

PORTARIA Nº 1025/2019

Substitui servidor anteriormente designado como fiscal do Contrato Administrativo nº 072/2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SERAFINA CORRÊA**, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Substitui-se o fiscal anteriormente designado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados referentes ao Contrato Administrativo nº 072/2017, oriundo do Pregão Presencial nº 024/2017, pela servidora Maria Isabel Santim, matrícula nº 2057 como titular e Luciano Panarotto, matrícula nº 1894 como suplente..

Parágrafo Único: O Contrato Administrativo nº 072/2017 tem como objeto a prestação de serviços de seguro de veículos leves e ambulâncias.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 072/2017, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, inclusive o aditamento do Contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo Administrativo Especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e nos prazos previstos no Contrato Administrativo nº 072/2017, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assistilos e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 072/2017 e entrega dos relatórios relativos à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 29 de agosto de 2019.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 29-08-2019

Maria Bernarda Grandi
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 29-08-2019 a 12-09-2019
Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 29-08-2019
Redigido por: André Luis Suder